

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5811 DE 03 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.673 de 20 de Maio de 2022, publicada em 20 de Maio de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 535.236,30 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**; para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-066 - Aquisição de Imóveis

3611 – 4490.61.00 – 501 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 245.000,00

3615 – 4490.61.00 – 505 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 290.236,30

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2021 das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:


- **Superávit do Balanço:**

Fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos R\$ 245.000,00

Fonte 505 – Recursos Livres R\$ 290.236,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE JUNHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal